



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT GDG Nº 81/2017 - GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO

Protocolo nº 04.933/2014

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2017.

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP Nº 007/2017 (art. 1º, inciso I, letra "i"),

RESOLVE

I - Tornar sem efeito a Portaria TRT GDG nº 172/2016, de 26 de março de 2016;

II - Designar a servidora **TANIA MARIA OLIVEIRA MAGALHAES**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe C, padrão 13, matrícula nº 245.096.416, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGEPE, para na qualidade de **gestora titular** acompanhar e fiscalizar no **Contrato Administrativo nº 01/2014**, firmado entre este Regional e a empresa **Faculdade São Francisco da Paraíba – FASP**, cujo objetivo é desenvolver atividades de estágio em relação aos alunos regularmente matriculados na Instituição no âmbito do TRT - 13ª Região.

III - Designar o servidor **JOSE EDUARDO CAVALCANTI DE MELO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe C, padrão 13, matrícula nº 255.050.804, para atuar como **gestor substituto** nas ausências, impedimentos e demais afastamentos legais da gestora titular;

IV - Deverão os servidores ora designados observar estritamente o disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e DA_e TRT 13.

(datado e assinado eletronicamente)
PAULO LINDENBERG CASTOR DE LIMA
Diretor-Geral